

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE JANEIRO DE 2025

Nº 017

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 141/2025 - GP, de 01 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS ANTÔNIO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 321/2025 - GP, de 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FERNANDA CARVALHO DE MELO para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA TERRITORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 876/2025 - GP, de 14 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELAYNE MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 893/2025 - GP, de 14 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIAALICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 948/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

Nomeia membros para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar –PAD no âmbito da Gestão Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 128, caput, da Lei Complementar Municipal nº 72/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores, do quadro efetivo deste Município, bem como suas respectivas funções, para compor a Comissão de Processo Administrativo – PAD:

JOSÉ GOMES DA SILVA – Presidente;

ANA CARINA SOUZA ALVES – Membro;

LAURIANA MARTINS DOS SANTOS – Membro;

FABIANARICARDO SOUZA DO NASCIMENTO – Membro

Art. 2º. Esta Portaria retroage ao dia 03 de janeiro de 2025 para cumprimento de todos os prazos administrativos e/ou judiciais e seus efeitos legais, inclusive a destituição dos membros anteriores, nos termos do Decreto nº 1884, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o que consta o artigo anterior.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 949/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, observando a adesão do município à Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, devidamente regulamentada por meio do Decreto Federal 11.740, de 118 de outubro de 2023, e ainda observando a , a IN/MINC 010, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre regras de ações afirmativas e medidas de acessibilidade, observando ainda o disposto no Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023 e suas eventuais alterações, bem como a disponibilidade orçamentária do município, previstas na LOA-2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar procedimentos relacionados a abertura de certames, que visam a seleção pública de projetos, propostas artísticas e culturais deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a responsabilidade técnica e dar transparência a todos os procedimentos relacionados a PNAB, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a observância, na criação dos certames, à pactuação com a sociedade para o uso dos referidos recursos do PNAB, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos – PAAR, devidamente protocolado temporariamente junto ao Ministério da Cultura e sistema TransfereGOV;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída “COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL DO EDITAL 002/2025 DA PNAB”, formada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

José Gleydson Oliveira de Almeida – (Presidente da Comissão)

Anny Kelly Gomes Dantas – (Membro)

Itálya Honorato Tavares de Moraes – (Membro)

Ana Beatriz de Lima Monteiro – (Membro)

Art. 2º. É dada à COMISSÃO aqui instituída poderes para: Elaborar editais de fomento cultural; Organizar processos administrativos internos; Designar comissões de avaliação e seleção; Publicar portarias de resultados preliminares e definitivos; Realizar julgamento referente à habilitação documental de propostas culturais; Avaliar recursos interpostos em fase de habilitação; Publicar comunicados; Organizar contratos e assinaturas de Termos de Execução Cultural; Acompanhar execução das propostas aprovadas, bem como a entrega de prestação de contas dos projetos selecionados; e, Dirimir qualquer dúvida referente aos certames da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB em âmbito municipal.

Art. 3º. Fica vedada a inscrição como proponentes de projetos culturais os membros desta Comissão e servidores da Fundação Cultural Dona Militana, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, nos certames da PNAB em âmbito deste município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 954/2025 - GP, de 23 de janeiro de 2025.

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN – 2024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.69 da lei Orgânica do Município, e em observância à lei nº 1.141/2014;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 09 de janeiro de 2024 no Museu Municipal Séphora Bezerra.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Poder Público e os membros eleitos democraticamente da Sociedade Civil para compor o conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN-2024/2025, sendo eles:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Fundação Cultural Dona Militana

Titular: José Gleydson Oliveira Almeida

Suplente: Itálya Honorato Tavares de Moraes

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Breno Alves da Silva

Suplente: David Agostinho da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Bruna Soraya S. Pinheiro dos Santos

Suplente: Geisa Santos Cavalcante da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Titular: Iago Douglas Pereira da Silva

Suplente: Denilza Varela da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nazareno Alexandre de Melo

Suplente: Lenilda Paiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Gisele Aparecida Dantas Moura

Suplente: Luis Felipe Silva Dantas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Setorial das Artes

1º Titular: Edneide Nunes da Silva

Suplente: Daniel Diacuí da Silva

2º Titular: Raimundo Félix de Brito

Suplente: Marcio Ricelli Batista da Silva

Setorial da Cidadania Cultural

Titular: Amanda Ramos Lopes da Rocha

Suplente: Júlio César França

Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Titular: Maria Lucimar do Nascimento

Suplente: Wilflane Azevedo Fernandes

Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial

Titular: Francisco Teixeira de Moura

Suplente: Gláucio Teixeira da Câmara

Setorial Entidades de Pesquisas

Titular: Iaponira Peixoto Brito

Suplente: Paula Francinete Barbosa Mendes Gomes

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 511/2024 - GP, de 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 955/2025 - GP, de 23 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA FUNDAÇÃO DE CULTURADONA MILITANA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 956/2025 - GP, de 23 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ÉRICA PATRÍCIA FERNANDES MENEZES COSTA para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA TERRITORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 957/2025 - GP, de 23 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO VITOR CORDEIRO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 958/2025 - GP, de 23 de janeiro de 2025.

Designa Servidores para a função de Secretários da Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em considerando as disposições contidas no artigo 29, §5º do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de secretários (as) da Junta do Serviço Militar de São Gonçalo do Amarante/RN.

- PATRÍCIA GOMES DA SILVA, MAT. Nº 20120 – SECRETÁRIA

- FRANCISCO ERINALDO DE OLIVEIRA, MAT. Nº 7570 – SECRETÁRIO AUXILIAR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 959/2025 - GP, de 23 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JUCIARADO NASCIMENTO DANTAS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
 Processo nº 60144/2025**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da empresa V&J TURISMO E EVENTOS LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.810.350/0001-38, com sede ao Rua Theodorico Guilherme, nº 2191, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59.056-410, objetivando a contratação de empresa para a disponibilização de

Stand padronizado medindo cerca de 27m2 (vinte e sete metros quadrados) na 30ª FIART (FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO), que se realizará no período de 24 de Janeiro a 2 de fevereiro de 2025, no pavilhão Nísia Floresta do Centro de Convenções de Natal, evento que faz parte do calendário oficial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme lei nº 10.044, de 13 de janeiro de 2016, a fim de atender aos artesãos e demais profissionais do setor cultural da Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, divulgando e promovendo as atividades culturais e artísticas assim como potencialidades econômicas para o desenvolvimento social no município de São Gonçalo do Amarante/RN, no valor total R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária de 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISRAÇÃO GERAL PROGRAMA 2.707 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
 DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025
 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
 Processo nº 60144/2025**

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Fundação de Cultura Dona Militana.

CONTRATADA: Empresa V & J TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.810.350/0001-38, com sede ao Rua Theodorico Guilherme, nº 2191, Nova Descoberta, Natal/RN

OBJETO: contratação de empresa para a disponibilização de Stand padronizado medindo cerca de 27m2 (vinte e sete metros quadrados) na 30ª FIART (FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO), que se realizará no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, a realizar-se à no Centro de Convenções de Natal, evento que faz parte do calendário oficial do estado do Rio Grande do Norte, conforme lei nº 10.044, de 13 de janeiro de 2016, a fim de atender aos artesãos e demais profissionais do setor cultural da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN divulgando e promovendo as atividades culturais e artísticas assim como potencialidades econômicas para o desenvolvimento social no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é adstrito aos créditos orçamentários vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa reais), de acordo com as informações prestadas pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISRAÇÃO GERAL PROGRAMA 2.707 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante, 22 de janeiro de 2025

José Gleydson Oliveira De Almeida
 Diretor Presidente Da Fundação Cultural Dona Militana
 CONTRATAÇÃO
 Veluska Leão Guedes
 V & J Turismo E Eventos Ltda
 CONTRATADA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE-RN. Considerando o resultado do procedimento licitatório em tela, conforme registrado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que, após os lances e as negociações conduzidas pelo(a) Agente de Contratação(a), foi alcançado um valor compatível com a prática do mercado local; Considerando, por fim, o disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam os atos de homologação; HOMÓLOGO o presente procedimento licitatório, por estar em conformidade com a legislação vigente, para que produza seus efeitos legais e administrativos. Valor total da contratação R\$ 666.805,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20/01/2025.
 TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024
Processo Administrativo n.º 10750/2023
Pregão Presencial Nº 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA. CONTRATADA: Empresa: NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19, com sede R TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025 até o dia 01 de fevereiro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.220 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim no Contrato Administrativo em epígrafe, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Janeiro de 2025.
MARCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Responsável legal da CONTRATANTE
NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI
CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Processo nº 60249/2025

A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 31.373.809/0001-92, com sede na Rua Rondônia n.º425, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.080-410, objetivando a contratação de empresa para a Inexigibilidade da A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que será realizado no dia 24 de janeiro de 2025, para compor os festejos do Santo Padroeiro São Gonçalo, da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN no valor total R\$ 17.000,00 (dezesete mil), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária de 2025: Ressaltamos que a despesa deste processo licitatório se encontra alocada Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD 2025. UNID. ORCAMENTÁRIA: 024 SEC. MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2403 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2192 EVENTOS SGA; CódIGO DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇ OS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2025.
LEDSON HONORATO DE FRANÇA
SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
Processo nº 60249/2025

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos. CONTRATADA: Empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 31.373.809/001-92, com sede na Rua Rondônia n.º425, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.080-410. OBJETO: contratação da empresa especializada em produção artística, representada pela A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES, que será realizado no dia 24 de janeiro de 2025, para compor os festejos do Santo Padroeiro São Gonçalo, da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, divulgando e promovendo as atividades culturais e artísticas assim como potencialidades econômicas para o desenvolvimento social no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é adstrito aos créditos orçamentários vigentes, contados da assinatura do contrato, de 23 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil), de acordo com as informações prestadas pela contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 – EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 –Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante, 23 de janeiro de 2024.
LEDSON HONORATO DE FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
ANTONIO NUNES DE ARAUJO
A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM INTUITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE-RN. Considerando o resultado do procedimento licitatório em questão, conforme registrado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que, após a etapa de lances e negociações diretas realizadas pelo Agente de Contratação, foi alcançado um valor compatível com os preços praticados no mercado local; Considerando, finalmente, o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que atribui ao agente responsável a competência para adjudicar o objeto ao licitante vencedor; ADJUDICO o objeto do presente procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saude Eireli							
CNPJ: 07.626.776/0001-60							
Endereço: Rua Graça Aranha, Nº 875, VARGEM GRANDE, Pinhais/PR							
Representante: MARISTELA BELOTTO PELOZZO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
24	940192	DETECTOR FETAL PORTATIL	UN	JUMPER/SHENZHEN JUMPER	100,00	320,0000	32.000,00
						Total	32.000,00
Vencedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 19.316.524/0001-14							
Endereço: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, Nº 150, Centro, Barão de Cotegipe/RS							
Representante: Douglas Ernesto Talgatti							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
21	940189	LIXEIRA 15 LITROS EM ACO INOXIDAVEL COM PEDAL (USO PREFERENCIAL EM CONSULTORIOS MEDICO, DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGICO E SALA DE VACINA)	UN	MOR/ 20 LITROS	150,00	197,0000	29.550,00
						Total	29.550,00
Vencedor: BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME							
CNPJ: 22.408.118/0001-96							
Endereço: RUA 8, Nº 1205, CENTRO, Rio Claro/SP							
Representante: Marcelo Brochi							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
16	940184	REGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA COM 100 CM.	UN	PROPRIA	50,00	185,0000	9.250,00
						Total	9.250,00
Vencedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI							
CNPJ: 18.588.224/0001-21							
Endereço: RUA TUIUTI, 772, Nº, PETROPOLIS, NATAL /RN							
Representante: MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	940169	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM CAPA PROTETORA E ESTOJO	UN	TECHLINE	50,00	75,0000	3.750,00
8	940176	LANTERNA CLINICA PROFISSIONAL LED	UN	BIOLAND	70,00	21,5000	1.505,00
29	940197	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA DE METAL, COM CAPACIDADE MAXIMA DE 150KG	UN	TUBOMED	40,00	840,0000	33.600,00
						Total	38.855,00
Vencedor: DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 30.843.402/0001-19							
Endereço: AV FRANCISCO MOTA,, Nº 4222, RINCÃO, Mossoró/RN							
Representante: KARLA WENNYA BESERRA DANTAS QUILICI							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
27	940195	CAIXA ORGANIZADORA COM ALCA, EM MATERIAL PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 9L (UTIL PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SSVV E MATERIAIS DE CURATIVOS DURANTE VISITAS DOMICILIARES)	UN	Plasútil	70,00	73,7100	5.159,70
28	940196	PORTA ALGODAO EM INOX, SEM MOLA, 12X12CM (1350ML) SEM FURO (UTIL PARA SALA DE VACINA E TRIAGEM)	UN	FAVA	100,00	81,0000	8.100,00
32	940200	GELADEIRA FROST FREE BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA A, COM CAPACIDADE ENTRE 340L A 360L (ESPECIFICA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSULINAS)	UN	Consul	40,00	2.800,0000	112.000,00

34	940202	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE DE 6L (1 PARA TRANSPORTE DE CITOLOGIAS E 1 PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PARA BACIOSCOPIA)	UN	6l	70,00	55,0000	3.850,00
						Total	129.109,70

Vencedor: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 20.121.311/0001-16

Endereço: Rua vinte e oito de setembro, Nº 635, Reduto, Belém/PA

Representante: Wilker Tedesco Velozo

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
7	940175	Fita Metrica Tipo Trena, Em Material Plastico, Com 1,5m E Botao De Trava Automatico E Botao De Acionamento Para Recolhimento Da Fita	UN	MACROLIFE	70,00	34,5000	2.415,00
13	940181	Balanca Digital Portatil Em Vidro Temperado Ate 200 Kilos	UN	BALMAK	40,00	680,0000	27.200,00
35	940203	Mesa De Ferro Para Ambulatorio, Cor Branca, Tipo Escrivaninha , Com Duas Gavetas, Com Dimensoes Minimais - Comprimento: 90 Cm. - Largura/Profundidade: 60 Cm. - Altura: 80 Cm.	UN	RS MÓVEIS	100,00	976,0000	97.600,00
						Total	127.215,00

Vencedor: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CNPJ: 31.070.140/0001-60

Endereço: Rua Pinto Júnior, Nº 48, Prado, Recife/PE

Representante: Antonio Joaquim Paiva de Souza

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
17	940185	ESCADA PARA MACA DOIS DEGRAUS DE AÇO INOXIDAVEL.	UN	AÇO EXPRESS / VRR	70,00	130,0000	9.100,00
18	940186	Apoio de braco para coleta de exames	UN	AÇO EXPRESS / VRR	60,00	94,5000	5.670,00
19	940187	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS 65 DE LARGURA POR 40 DE PROFUNDIDADE E 1,45 DE ALTURA (CONSIDERANDO 1 PARA CADA CONSULTORIO MEDICO, DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGICO)	UN	AÇO EXPRESS / VRR	150,00	800,0000	120.000,00
30	940198	MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABECA REGULAVEL, CAPACIDADE 150KG	UN	N/C	40,00	500,0000	20.000,00
						Total	154.770,00

Vencedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 32.593.430/0001-50

Endereço: Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes, Londrina/PR

Representante: Jose Marcio Carrega

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
4	940172	esfigmomanômetro aneróide- adulto- fecho em velcro: equipamento utilizado para aferição de pressão arterial	UN	PREMIUM	120,00	70,0000	8.400,00
5	940173	esfigmomanômetro aneróide ? infantil - fecho em velcro: monitoramento de pressão arterial.	UN	PREMIUM	50,00	60,0000	3.000,00
6	940174	esfigmomanômetro aneróide com fecho em velcro - adulto-obeso- equipamento utilizado para aferição de pressão arterial	UN	PREMIUM	50,00	70,0000	3.500,00
9	940177	Otoscopio Medico: Iluminacao led branca transmissao de luz por fibra optica lentes de ampla visao e zoom com ampliacao de 2,5x cabo metalico de alta qualidade e durabilidade tamanho aproximado 16cm e diametro 4,5 cm e possui encaixe para otoscopia pneumatica.	UN	MIKATOS	50,00	200,0000	10.000,00
11	940179	Estetoscopio clinico duplo Adulto: Auscultador em aco inox com diafragma de alta sensibilidade	UN	PREMIUM	80,00	18,0000	1.440,00
12	940180	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO INFANTIL: AUSCULTADOR EM ACO INOX	UN	PREMIUM	40,00	18,0000	720,00

		COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE					
20	940188	MESA MAYO (AUXILIAR) EM ACO INOXIDAVEL COM RODAS.	UN	LIFENOX	50,00	220,0000	11.000,00
25	940193	FOCO CLINICO, COM LAMPADA LED E RODIZIO	UN	LIFENOX	40,00	290,0000	11.600,00
26	940194	CADEIRA MOCHO, SEM ENCOSTO	UN	LIFENOX	40,00	205,0000	8.200,00
						Total	57.860,00
Vencedor: FAZ VENDAS LTDA							
CNPJ: 46.983.819/0001-17							
Endereço: R ROCHA PITA, Nº 92, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ							
Representante: ADNA AZEVEDO DOS SANTOS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
37	940205	ESTUFA ESTERILIZACAO E SECAGEM ANALOGICA 21 LITROS. MODELO TEMPERATURA 200°C -CATEGORIA SECAGEM - ESTERILIZACAO	UN	SolidSteel	1,00	2.899,0000	2.899,00
						Total	2.899,00
Vencedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 42.591.738/0001-10							
Endereço: R PARA, Nº 261, NEOPOLIS, NATAL/RN							
Representante: Elison Antônio de Azevedo							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	940170	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA (QUANTIDADE PARA ENVIAR PARA USO NA UBS)	UN	BIOLAND	50,00	40,6600	2.033,00
3	940171	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	ACCUMED	70,00	11,1900	783,30
						Total	2.816,30
Vencedor: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 11.042.902/0001-07							
Endereço: Av mofarrej, Nº 154, VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP							
Representante: ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
33	940201	termômetro digital com temperatura máxima e mínima, com sensor externo e alarme (utilização na geladeira de insulina da farmácia)	UN	INSMART	40,00	43,0000	1.720,00
						Total	1.720,00
Vencedor: LICITA MED LTDA							
CNPJ: 51.972.983/0001-69							
Endereço: Rua Jose Delfraro, Nº 101, Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG							
Representante: Pollyane Castro Gomes							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
10	940178	Negatoscopio De 1 Corpo: Peso Ate 5 Kg, Com Lampada De Led, Plug Bipolar, Dimensoes: Comprimento: 9cm X Largura: 38cm X Altura: 47cm	UN	MI MOVEIS	40,00	349,0000	13.960,00
22	940190	Lixeira 15 Litros Em Material Plastico Com Pedal (Uso Nos Demais Ambientes Da Ubs)	UN	INJEPLASTEC	200,00	70,0000	14.000,00
36	940204	Cadeira Para Coleta De Sangue Estofada Especificacoes:- Cadeira Para Coleta De Sangue Com Assento E Encosto Estofados Em Courvin- Apoio Frontal Para Bracos Estofado Em Courvim, Com Regulagem De Altura- Pes Com Ponteiras Plasticas Niveladoras- Estrutura Tu	UN	MI MOVEIS	36,00	500,0000	18.000,00
						Total	45.960,00
Vencedor: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 52.496.119/0001-09							
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP							
Representante: BEATRIZ DEBORTOLI RIBEIRO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
14	940182	Balança eletrônica adulto antropométrica pesadora plataforma com régua até 200 quilos, com coluna.	UN	LIDER/LIDER BALANÇAS	40,00	870,0000	34.800,00
						Total	34.800,00

Valor total da contratação R\$ 666.805,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20/01/2025.
 TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMAS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CMAS PARA MANDATO INTERINO COM VIGÊNCIA ATÉ 31/03/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 807 de 28 de maio de 1997; Lei Municipal nº 1837 de 01 de julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal nº 31 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o regimento interno.

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 807 de 28/05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, que em seu Art. 3º, define a composição do CMAS, e que no seu Art. 4º, define o mandato dos conselheiros(as) e do presidente(a),

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante-RN, encontrava-se com os cargos de presidente e vice-presidente em vacância e que o mandato atual dos demais membros da sociedade Civil sem encontra em vigência até 31/03/2025.

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Gonçalo do Amarante, em reunião extraordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2025, conforme registro em Ata nº 01/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição da nova diretoria para o mandato interino até 31/03/2025 nos cargos de presidente e vice-presidente, sendo estes, ocupados pela Sra. Josélia Maria Campos no cargo de presidente, representando a Sociedade Civil e o Sr. Antonio Dantas Neto, vice-presidente representando o Governo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josélia Maria Campos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
São Gonçalo do Amarante/RN.

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMAS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERENCIADOS E EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMTASC), SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 807 de 28 de maio de 1997; Lei Municipal nº 1837 de 01 de julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal nº 31 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o regimento interno.

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social.;

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO

2024 que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. nº 30 da Portaria Ministerial nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO 2015 que define que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Gonçalo do Amarante, em reunião extraordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2025, conforme registro em Ata nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros do exercício de 2024 para o exercício de 2025, dos serviços/programas da política de Assistência Social gerenciados e executados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SEMTASC), do município de São Gonçalo do Amarante/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogar a Resolução 25/2024 publicada em 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josélia Maria Campos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
São Gonçalo do Amarante/RN.

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMAS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA EXPANSÃO QUALIFICADA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO REGIONALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SETHAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 807 de 28 de maio de 1997; Lei Municipal nº 1837 de 01 de julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal nº 31 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o regimento interno.

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Gonçalo do Amarante, em reunião extraordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2025, conforme registro em Ata nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a revogação do Termo de Aceite do cofinanciamento Estadual para expansão qualificada do Serviço de acolhimento provisório regionalizado para crianças e adolescentes entre o município de São Gonçalo do Amarante e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria Estadual de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SETHAS.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias, para que o estado possa realizar os tramites necessários para desvincular as crianças e adolescentes assistidos pela regionalização da unidade do município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josélia Maria Campos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
São Gonçalo do Amarante/RN.

LEGISLATIVO

*CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Raimundo Nonato de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 22, inciso XIX, alínea "a" do Regimento Interno da Casa e art. 11, §1º, da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os Excelentíssimos Edis para se fazerem presentes às Sessões Extraordinárias, a realizarem-se nos dias 24 e 27 de janeiro de 2025, às 9 horas no Plenário desta Casa Legislativa a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

a) Oficialização dos integrantes das Comissões Permanentes para a Legislatura 2025-2028;

b) Tramitação do Projeto de Lei 01/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que define o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências;

c) Tramitação do Projeto de Lei 02/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que autoriza Abertura Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Municipal de 2025 regido pela Lei nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, e dá outras providências;

d) Tramitação do Projeto de Lei 03/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que dispõe sobre as condições de aplicabilidade do incentivo financeiro de qualidade, autorizado pela Portaria Ministerial MS/GM nº 3.493/2024 e revoga a Lei 1.478/2015;

e) Tramitação do Projeto de Lei 04/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que dispõe sobre o reajuste do piso salarial aos servidores que integram o Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências;

f) Tramitação do Projeto de Lei 05/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão anual da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e dá outras providências;

g) Tramitação do Projeto de Lei 06/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que dispõe sobre o reajuste do piso salarial para servidores efetivos, empregados públicos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo do Amarante;

h) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 01/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que Dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências;

i) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 02/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que altera o art. 1º, caput e § 1º da Lei Complementar nº 70, de 14 de outubro de 2015 para adequação ao disposto no art. 149-a, da Constituição da República Federativa do Brasil;

j) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 03/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que cria o Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparelhamento Administrativo da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante-FUNAP, fixa critérios para o rateio dos honorários de sucumbência e da dívida ativa aos procuradores do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências;

k) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 04/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que dispõe sobre a atuação de agentes públicos nos processos de contratação e gestão de contratos administrativos no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e da autarquia municipal de Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - SAAE, além de dá outras providências;

l) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 05/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que altera a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município e dá outras providências;

m) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 06/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que institui o Programa São-Gonçalense de Incentivo ao Investimento para Geração e Atração de Empregos - PRÓSIGA, com o objetivo de estimular a geração de empregos e engrandecer a atividade econômica no município;

n) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 07/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que institui o Programa Extraordinário de Recuperação de Dívidas Tarifárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE, e dá outras providências;

o) Tramitação do Projeto de Lei Complementar 08/2025 em Regime de Urgência Urgentíssima que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - REFIS/SGA, que concede descontos na regularização de dívidas tributárias com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências;

São Gonçalo do Amarante/RN em 21 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ

Presidente

* Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 02/2021 QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE USO ADMINISTRATIVO DISPONIBILIZADOS AOS GABINETES DOS VEREADORES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN aprovou e a MESA DIRETORA promulga a Resolução nº 01, de 2 de janeiro de 2025, com o seguinte teor:

Art. 1º Fica acrescido a Resolução n.º 02/2021, o capítulo IV nos moldes a seguir:

“CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO

Art. 8º A O controle de circulação de veículos, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, será feito por meio de registro diário da trajetória do veículo, em conformidade com o anexo IV, devendo ser entregue a Direção Geral deste Poder Legislativo no 1º dia útil subsequente à utilização, no qual constará:

I - data;

II - local de partida;

III - quilometragem de saída;

IV - finalidade do deslocamento;

V - local de chegada;

VI - ocorrência do veículo;

VII - quilometragem do retorno.

Parágrafo único. A comprovação da finalidade pública da utilização dos veículos deverá ocorrer pela apresentação de relatório das atividades legislativas realizadas, acompanhada de documentação hábil.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Presidente

MIRTES LIMA SIQUEIRA
1ª Secretária

ULISSES CARVALHO DA COSTA
2º Secretário

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL S.A., 51.337.979/0001-29, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB com prazo de validade de até 20/01/2026 a Licença Simplificada Prévia em favor da UFV Natal, localizada Aeroporto de Natal no município de São Gonçalo do Amarante.

Luis Guilherme de Souza Silva
Representante Legal



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br